

ESTADO DA PARAÍBA

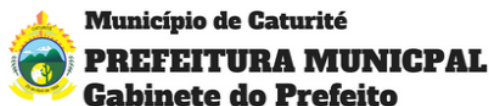
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI N° 30/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE ALTERAÇÕES E
ADEQUAÇÕES À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO MUNICÍPIO
DE CATURITÉ-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam, por força da presente Lei, alterados e adequados, ao PPA para o quadriênio 2026 / 2029 a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2026, do Município de Caturité, concebida através da Lei 021/2025 de 16 de Junho de 2025, para compatibilização à LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2026, atendendo a realidade do Município e as normas da Constituição Federal, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64 e demais legislação que regem a matéria

Art. 2º - São procedidas adequações das Metas Fiscais, programas e ações, estabelecimento de metas, déficit ou superávit bem como resultado primário para o exercício, aumentando ou reduzindo os valores dos mesmos, conforme Anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ANEXOS



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Demonstrativo I - Metas Anuais (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Modificações

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	47.616.100	45.872.929	0.350	112	49.282.664	45.874.210	0.338	112	50.711.146	45.826.086	0.326	112
Receitas Primárias (I)	47.616.100	45.872.929	0.350	112	49.282.664	45.874.210	0.338	112	50.711.146	45.826.086	0.326	112
Despesa Total	47.616.100	45.872.929	0.350	112	49.282.664	45.874.210	0.338	112	49.044.583	44.320.064	0.315	108
Despesas Primárias (II)	46.156.100	44.466.378	0.339	109	47.771.564	44.467.619	0.328	109	47.540.783	42.961.127	0.306	105
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.460.000	1.406.551	0.011	3	1.511.100	1.406.590	0.010	3	3.170.364	2.864.959	0.020	7
Resultado Nominal	-2.009.755	-1.936.180	-0.015	-5	45.080	41.962	0.000	0	39.992	36.140	0.000	0
Dívida Pública Consolidada	4.331.000	4.172.447	0.032	10	4.482.585	4.172.564	0.031	10	4.617.063	4.172.296	0.030	10
Dívida Consolidada Líquida	1.288.000	1.240.848	0.010	3	1.333.080	1.240.882	0.009	3	1.373.072	1.240.803	0.009	3
Receitas Primárias Adjudadas de PPP (IV)	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0	0	0	0.000	0
VARIÁVEIS												
PIB Real (Crescimento % anual)	2026				2027				2028			
	1,50				2,30				2,30			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,81				10,34				10,34			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,90				5,99				6,05			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80				3,50				3,00			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	13.613.000.000,00				14.588.000.000,00				15.550.000.000,00			
Receita Corrente Líquida - RCL	42.402.802				43.886.907				45.203.516			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de setembro de 2025 às 13:56:29

A.F.B. CONTABILIDADE E AUDITORIA.
Contador CRC 2413/PB

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

Cód. Unidade	Descrição da Unidade	2026	
		LDO	Orçamento
Criações			43.054.900
02.005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.558.000
1002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
1001	Construção e ou reforma de instalações para órgãos da administração		150.000
2005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		878.000
2006	Divulgações Institucionais		90.000
2007	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		440.000
02.006 SECRETARIA DE FINANÇAS			3.597.000
0001 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			
0001	Pagamento de Precatórios / Sentenças Judiciais / Idenizações e Restituições		355.000
0002	Pagamento das Contribuições para o PASEP		410.000
0003	Pagamento das Contribuições ao INSS		800.000
0004	Pagamento de Dívidas Contratadas		1.300.000
1002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
2008	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças		732.000
02.007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			17.541.100
1003 CATURITÉ : EDUCAR PARA TODOS			
1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação		400.000
1003	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		800.000
1005	Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis		70.000
2009	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		270.000
2010	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE) - Rec. Próprios		1.254.000
2011	Desenvolver as Ações da Educação com Recursos do FUNDEB		8.691.000
2012	Manutenção das atividades da Educação - FNDE		360.000
2013	Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar		930.000
2015	Manutenção das Atividades do EJA		189.000
2016	Manutenção com as Atividades Salário Educação		500.000
5000 VALORIZAÇÃO E CUIDADO COM A PRIMEIRA INFANCIA			
1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades de Educação Infantil		520.000
2014	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil		3.367.100
2017	Manutenção da Merenda Escolar - Infantil		190.000
02.008 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			1.628.000
1004 FOMENTO À CULTURA E O TURISMO			
2018	Realização de Festividades, Eventos Turísticos e Culturais		1.110.000
2019	Desenvolver as Atividades de Cultura e Lazer		403.000
2020	Fomentar a Cultura através da Política Nacional Aldir Blanc Lei 14.399/22		115.000
02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER			370.000
1005 ESPORTE E LAZER			
1006	Construir, ampliar, reformar espaços destinados as atividades esportivas.		150.000
2021	Manutenção das atividades Secretaria da Juventude, Esporte de Lazer do Município.		220.000
02.010 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			4.211.000
1009 INFRAESTRUTURA EFICIENTE			
1007	Aquisição ou desapropriação de Imóveis		50.000
1008	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas		415.000
1009	Implantação ou recuperação de pavimentação		995.000
1010	Implantação / Extensão da Rede de Esgotamento Sanitário		110.000
2022	Manutenção das Atividades com Serviços de Infraestrutura		2.371.000
2023	Serviços de Coleta e destinação final do lixo		90.000
2024	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública		180.000
02.011 SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.578.000
1008 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1014	Fortalecimento da infraestrutura hídrica do município.		130.000
1015	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		170.000
2025	Manutenção das atividades relacionados com a Agricultura		1.438.000
2026	Contribuição Para o Seguro Safra		30.000
2027	Serviços de Abastecimento de Água em Carros Pipas na Zona Rural		810.000
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.434.800

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

		2026	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
Criações			43.054.900
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.434.800
1006	MAIS SAÚDE CATURITÉ		
1016	Construção , Ampliação e Reforma de Unidades de Atendimento em Saúde		230.000
1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		160.000
1018	Implantação de academias de Saúde		100.000
1019	Aquisição ou desapropriação de imóveis		40.000
2028	Atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000
2029	Contribuição para o Consórcio de Saúde		220.000
2030	Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios		1.914.000
2031	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.966.800
2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC AMBULATORIAL E		1.811.000
2034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		708.000
2035	Desenvolver as Ações do Bloco de Vigilância em Saúde(BLVGS)		525.000
2036	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		450.000
5000	VALORIZAÇÃO E CUIDADO COM A PRIMEIRA INFANCIA		
2032	Atividades de Saúde com a Primeira Infância		280.000
04.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		792.000
1007	PROTEÇÃO SOCIAL		
1020	Construção , ampliação , Reforma de Espaços da Assistência Social		60.000
2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		527.000
2038	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		185.000
2039	Manutenção das ações de apoio aos conselhos de direitos		20.000
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.290.000
1007	PROTEÇÃO SOCIAL		
2041	Bloco da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)		334.000
2043	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		40.000
2044	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		14.000
2045	Gestão de Benefícios Eventuais		95.000
2046	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		320.000
5000	VALORIZAÇÃO E CUIDADO COM A PRIMEIRA INFANCIA		
2040	Desenvolver ações voltadas a Primeira Infância - Assistência Social		205.000
2042	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.		282.000
04.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		55.000
1007	PROTEÇÃO SOCIAL		
2047	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		55.000
Parcial do Tipo de Modificação:			43.054.900

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

Cód. Unidade	Descrição da Unidade	2026	
		LDO	Orçamento
Alterações		5.152.070	4.561.200
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.777.600	1.700.000
1001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.777.600	1.700.000
02.002 GABINETE DO PREFEITO		568.700	942.000
1002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		568.700	942.000
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA		305.250	278.000
1002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica		305.250	278.000
02.004 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		1.009.800	145.000
1002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política		1.009.800	145.000
02.010 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		1.240.800	1.265.000
1009 INFRAESTRUTURA EFICIENTE			
1011 Ampliar o Sistema de Abastecimento d'Água		52.800	90.000
1012 Implantação de melhorias nas Estradas Vicinais		385.000	135.000
1013 Desenvolvimento de Ações Estruturantes Emendas Parlamentares		803.000	1.040.000
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		249.920	231.200
9999 Reserva de Contingência			
9001 Reserva de Contingência		249.920	231.200
Parcial do Tipo de Modificação:		5.152.070	4.561.200

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

		2026	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
Exclusões		40.616.731	
02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803.000	
1002	Gestão e governança com qualidade		
1001	Construção e ou reforma de instalações para órgãos da administração	176.000	
2005	Serviços de Divulgação e Publicidade	77.000	
2006	Ações do convênio com a SSP/PB - Sec. de Seg. pública - PB	66.000	
2007	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	484.000	
02.005	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.457.300	
1002	Gestão e governança com qualidade		
2008	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças	454.300	
1012	Encargos públicos diversos		
0001	Pagamento de Precatórios / Sentenças Judiciais / Idenizações e Restituições	275.000	
0002	Pagamento das Contribuições para o PASEP	363.000	
0003	Pagamento das Contribuições ao INSS	1.155.000	
0004	Pagamento de Dívidas Contratadas	1.210.000	
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.383.098	
1003	Garantia de acesso à educação com qualidade		
1002	Aquisição de Veículos para Educação	291.500	
1003	Construção , Ampliação, Reforma de Unidades Escolares	590.700	
1004	Construção , Ampliação, Reforma de Unidades de Educação Infantil	583.000	
1005	Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis	55.000	
2009	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	344.300	
2010	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE) - Rec. Próprios	961.400	
2011	Desenvolver as Ações da Educação com Recursos do FUNDEB	8.306.100	
2012	Manutenção das atividades da Educação - FNDE	448.800	
2013	Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	1.072.500	
2014	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creches	2.994.998	
2015	Manutenção das Atividades do EJA	206.800	
2046	Manutenção com as Atividades Salário Educação	528.000	
02.007	SEC. DE CULT. TURISMO ESPORTE E LAZER	1.450.900	
1004	Cultura esporte e lazer para todos		
1006	Construir/ampliar/reformar espaços destinados as atividades culturais e esportivas.	165.000	
2016	Realização de Festividades, Eventos Turísticos e Culturais	871.200	
2017	Desenvolver as Atividades de Cultura e Lazer	245.300	
2018	Manutenção das Atividades do Desporto	81.400	
2044	Fomentar a Cultura através da Política Nacional Aldir Blanc Lei 14.399/22	88.000	
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.604.293	
1005	Saúde com qualidade para todos		
1007	Construção , Ampliação e Reforma de Unidades de Atendimento em Saúde	281.600	
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos	167.200	
1009	Implantação de academias de Saúde	126.500	
1010	Aquisição ou desapropriação de imóveis	18.700	
2019	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	36.493	
2020	Contribuição para o Consórcio de Saúde	176.000	
2021	Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios	1.615.900	
2022	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.088.800	
2023	Manutenção das Atividades de Saúde Pública - SUS	314.600	
2024	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC AMBULATORIAL E	1.988.800	
2025	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	897.600	
2026	Desenvolver as Ações do Bloco de Vigilância em Saúde(BLVGS)	551.100	
2045	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	341.000	
02.010	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	4.307.600	
1009	Gerenciamento da infraestrutura urbana		
1014	Implantação / Extensão da Rede de Esgotamento Sanitário	121.000	
1015	Ampliar o Sistema de Abastecimento d'Água	99.000	
1016	Implantação de melhorias nas Estradas Vicinais	148.500	
1017	Desenvolvimento de Ações Estruturantes Emendas Parlamentares	1.144.000	
2027	Manutenção das Atividades com Serviços de Infraestrutura	2.553.100	
2028	Serviços de Coleta e destinação final do lixo	44.000	
2029	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	198.000	
02.011	SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.219.800	

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

		2026	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
Exclusões		40.616.731	
02.011 SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.219.800	
1008 Desenvolvimento da agricultura e meio ambiente			
1018	Fortalecimento da infraestrutura hídrica do município.	143.000	
1019	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	187.000	
2030	Manutenção das atividades relacionados com a Agricultura	1.086.800	
2031	Contribuição Para o Seguro Safra	22.000	
2032	Serviços de Abastecimento de Água em Carros Pipas na Zona Rural	781.000	
04.122 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		125.400	
1002 Gestão e governança com qualidade			
2047	Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política	125.400	
09.008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		643.500	
1007 Proteção social			
1020	Construção , ampliação , Reforma de Espaços da Assistência Social	66.000	
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	379.500	
2034	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	176.000	
2041	Manutenção das ações de apoio aos conselhos de direitos	22.000	
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.354.100	
1007 Proteção social			
2035	Desenvolver Ações de Outros Programas e Serviços do FMAS	289.300	
2036	Bloco da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)	279.400	
2037	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	266.200	
2038	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	44.000	
2039	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	15.400	
2040	Gestão de Benefícios Eventuais	107.800	
2042	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	352.000	
09.010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		60.500	
1007 Proteção social			
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	60.500	
27.812 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER		207.240	
1004 Cultura esporte e lazer para todos			
1021	Construção de equipamentos para a prática de Esportes.	22.000	
2048	Manutenção das atividades Secretaria da Juventude, Esporte de Lazer do Município.	185.240	
Parcial do Tipo de Modificação:		40.616.731	

LDO antes das alterações (A): 45.768.801

Total das Alterações (B): 1.847.299

LDO depois das alterações (C = A + B): 47.616.100

A.F.B. CONTABILIDADE E AUDITORIA .
Contador CRC 2413/PB

LEI Nº 28/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 125/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 125/2004, que trata da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

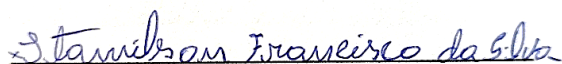
“Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por seis (6) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

*I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 3 (três) representantes da sociedade civil, oriundos de entidades não governamentais de defesa ou atendimento de crianças e adolescentes, ou de entidades da sociedade civil e religiosa que contribuam efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei.”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 125/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 32/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS
NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de eventos do Município de Caturité.

Parágrafo Único - Considera-se para efeito do calendário de eventos, as datas comemorativas no Município de Caturité, nas quais são realizadas festividades culturais, religiosas, esportivas e turísticas.

Art. 2º. Os eventos constantes nesta lei são divididos entre oficiais e não oficiais.

§1º. Para efeito desta lei, “eventos oficiais” são aqueles que sua realização é de responsabilidade do Município, constantes no anexo I.

§2º. Os eventos não oficiais são aqueles que são realizados por organizações da sociedade civil, com ou sem o apoio do poder público, constantes no anexo II desta lei.

Art. 3º. Constará no Calendário de Eventos a descrição do evento a data ou período de realização.

Art. 4º. Serão de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração anual e a divulgação do Calendário de Eventos.

Art. 5º. A definição de novas datas e eventos para figurarem no calendário deverá ser realizada através desta Lei.

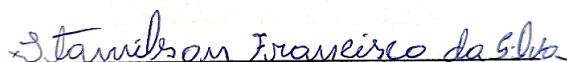
Art. 6º. Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei como eventos oficiais.

Parágrafo único. Eventos não oficiais, poderão receber auxílio do poder público somente quando os mesmos não ferirem o disposto na CF. Art. 19, I.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ANEXO
EVENTOS OFICIAIS

FEVEREIRO	
Data/Período	Descrição do Evento
SEMANA DO CARNAVAL	CARNAVAL DA GENTE
MARÇO	
Data/Período	Descrição do Evento
4ª SEMANA DE MARÇO	TORNEIO DE FUTSAL
4º FIM DE SEMANA	TORNEIO VOLEI DE AREIA
ABRIL	
Data/Período	Descrição do Evento
1º FIM DE SEMANA	TORNEIO DE FUTEBOL DA CIDADE
19 DE ABRIL	KATUPEDAL
20 A 29 DE ABRIL	EMANCIPAÇÃO POLITICA
4º DOMINGO ABRIL	CAVALGADA
MAIO	
Data/Período	Descrição do Evento
1ª SEMANA DE MAIO	FEIRA LITERÁRIA DE CATURITÉ – FLICATUR
2º DOMINGO DE MAIO	FESTA DAS MÃES
3º DOMINGO DE MAIO	CORRIDA DA CIDADE
JUNHO	
Data/Período	Descrição do Evento
3ª SEMANA DE JUNHO	SÃO JOÃO DA GENTE
3º DOMINGO DE JUNHO	BUZÃO DO FORRÓ
AGOSTO	
Data/Período	Descrição do Evento
2ª SEMANA DE AGOSTO	FESTIVAL DO QUEIJO DE CATURITE
SETEMBRO	
Data/Período	Descrição do Evento
SEMANA DA PÁTRIA	DESFILE CÍVICO
INICIO DO MÊS	CAMPEONATO DE FUTEBOL
NOVEMBRO	
Data/Período	Descrição do Evento
3º DOMINGO	CARROCEATA
DEZEMBRO	
Data/Período	Descrição do Evento
08 DE DEZEMBRO	FESTA PADROEIRA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE NOVEMBRO
EDIÇÃO EXTRA – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com